



DECRETO MUNICIPAL Nº 80, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), ORIUNDO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 50113, DE AUTORIA DO DEPUTADO MÁRIO RICARDO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada execução orçamentária e financeira das políticas públicas de saneamento básico no âmbito do Município de Glória do Goitá/PE, especialmente no que se refere à aquisição de equipamentos e materiais permanentes indispensáveis à melhoria dos serviços;

CONSIDERANDO o ingresso de recursos financeiros oriundos do Governo do Estado de Pernambuco, por meio de Transferência Especial decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva nº 50.113, especificamente destinados à aquisição de equipamentos, materiais permanentes e demais itens necessários ao fortalecimento das ações de saneamento básico no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal, com inclusão de dotação orçamentária, autorizando a suplementação no total de **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, na seguinte programação de despesa:

SUPLEMENTAR: R\$ 180.000,00

0205– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

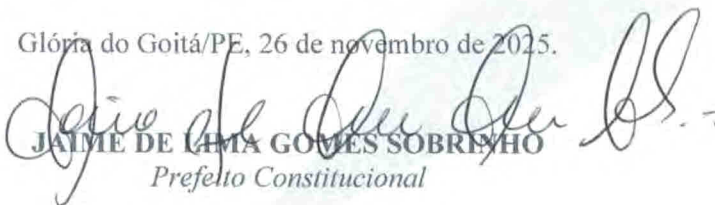
020501– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.1701.1823.0000	- CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO		
FNT 1.710	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º tem sua origem no excesso de arrecadação, advindo de recursos provenientes do Governo do Estado de Pernambuco através de Transferência Especial - Emenda Parlamentar Impositiva Nº50113.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 26 de novembro de 2025.


JAIIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito Constitucional